



CCIA

CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DOS AÇORES

Rua Ernesto do Canto, 13 • 9504 - 531 Ponta Delgada
Telef. + 351 - 298 305 000 • Fax + 351 - 298 305 050
Contribuinte N.º 512 021 280

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Assuntos
Parlamentares, Ambiente e Trabalho
Rua Marcelino Lima
9900 HORTA

N/Ref.:2012/3826

PONTA DELGADA, 2012/04/04

Assunto: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2012 "INCENTIVO À EMPREGABILIDADE JOVEM"
PARECER

Relativamente ao solicitado, junto se envia o parecer desta Câmara sobre o assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos

O Secretário Geral

Mário Jorge Correia Custódio

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1511 Proc. nº 109
Data:	01/04/2012 Nº 10/2012

**CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DOS AÇORES**

Rua Ernesto do Canto, 13 - 9504 - 531 Ponta Delgada

Telef. + 351 - 298 305 000 - Fax + 351 - 298 305 050

Contribuinte N.º 512 021 260

Projeto de resolução - incentivo à empregabilidade jovem**PARECER**

O nível de desemprego na Região tem vindo a subir de forma significativa, com especial realce para os últimos meses, situação que se revela muito preocupante. Neste contexto, o desemprego jovem assume especial relevância.

Esta Câmara considera, como aliás tem reiteradamente defendido, que, no contexto atual, o combate ao desemprego só pode ser concretizado com medidas que tornem as empresas mais competitivas. Não se perspetivando a criação de emprego público, cabe, no entanto, aos poderes políticos criarem instrumentos e meios que permitam que as empresas desenvolvam adequadamente as suas atividades.

Na Região têm sido criadas, e bem, diversas medidas de carácter conjuntural que têm contribuído para amenizar as profundas dificuldades que as empresas têm sentido, ao nível da melhoria da liquidez, da reestruturação das dívidas e da manutenção dos postos de trabalho. Carecem, contudo, estas medidas de serem acompanhadas por outras, que atuem na génese dos problemas que afetam de forma estrutural a competitividade das empresas regionais, aliás como esta Câmara vem sugerindo e cujas propostas apresentou recentemente ao Governo Regional.

No atual quadro, em que há nomeadamente uma redução dos negócios, e enquanto não houver crescimento económico, a prioridade das empresas passa naturalmente mais pela manutenção dos postos de trabalho, do que pela criação de novos.

Esta Câmara considera positivas as iniciativas que visam criar melhores condições para o funcionamento das empresas, através do apoio, como é o objetivo da resolução em apreço, à contratação de trabalhadores. Como atrás se referiu, a atual situação não é a mais favorável a que esta iniciativa tenha um impacto suficientemente positivo, pelo menos no curto prazo.

A eventual criação de um programa de apoio à contratação de jovens não se deve cingir apenas a jovens que realizaram estágios ao abrigo do programa ESTAGIAR, nem se limitar à entidade acolhedora do estágio. Assim, propõe-se o alargamento do âmbito desta resolução, permitindo que qualquer jovem possa ser abrangido, bem como a respetiva contratação poder ser feita também por entidade, que não apenas aquela onde

**CCIA****CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DOS AÇORES**

Rua Ernesto de Canto, 13 - 9504 - 591 Ponta Delgada
Telef. + 351 - 298 305 000 • Fax + 351 - 298 305 050
Contribuinte N.º 512 021 280

realizou o Estagiário L ou T. Esta Câmara considera que poderia haver uma majoração para as empresas que contratem jovens que tenham realizado o programa ESTAGIAR.

Esta Câmara propõe que um eventual programa de apoio à contratação de jovens também não seja limitativo, no que refere ao prazo temporal do contrato. Ou seja, deve ser também contemplada a possibilidade de contratar a termo certo, com apoio adicional para quem o transformar posteriormente em contrato sem prazo.

A eventual criação de um programa para o emprego jovem deve ser entendido como uma componente do apoio à criação de emprego e, por conseguinte, ser integrado numa estratégia consistente e integrada, que tenha designadamente em consideração os diversos públicos-alvo.

A recente prorrogação do prazo dos contratos do programa em referência é uma medida positiva, que consta das propostas apresentadas por esta Câmara ao Governo Regional, que vem atenuar o desemprego jovem no curto prazo.
